



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -
SEMAE CONCÓRDIA**

Rua Leonel Mosele, 62 - Centro · Concórdia/SC · CEP 89700900
Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415



**Dados do Requerimento
127432**

Empreendedor

Nome: Lenor Pedro de Carli
CPF/CNPJ: 03199967949
Endereço Linha Tateto -, 00 - Interior · **CEP:** 89700000
Município: CONCÓRDIA
Estado: SC

Empreendimento

**Lenor Pedro de Carli; Sunta Renostro de Carli; Fábio de Carli; Elizandra Renosto de Carli -
03199967949**
Endereço: Linha Tateto, 00 - Interior · **CEP:** 89700000
Município: CONCÓRDIA
Estado: SC
Coordenadas UTM: X 418175.01, Y 6994919.45
Inscrição Imobiliária: 1531; 1526

Requerimento

Atividade: 01.70.00 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE PEQUENO PORTE (AVICULTURA)
Porte: Grande
Potencial Poluidor: M
Capacidade máxima de cabeças 346800.0 (n)
Tipo de Estudo: Relatório Ambiental Prévio
Licença Requerida: Licença Ambiental por Compromisso
Modelo IN: 28 - Avicultura
Data de Solicitação: 06/07/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou

apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de $\frac{1}{3}$ (um terço) a $\frac{2}{3}$ (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.